



*Comité Económico e Social Europeu*

Bruxelas, 3 de Maio de 2006

**ASSEMBLEIA PLENÁRIA  
DE 20 E 21 DE ABRIL DE 2006**

**SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS**

Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas línguas oficiais no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o seguinte:

[http://www.esc.eu.int/documents/summaries\\_plenaries/index\\_fr.asp](http://www.esc.eu.int/documents/summaries_plenaries/index_fr.asp)

A Assembleia Plenária ficou marcada pela presença, por um lado, de **Vladimir ŠPIDLA**, membro da Comissão Europeia, que interveio sobre as prioridades políticas no domínio do emprego, dos assuntos sociais e da igualdade de oportunidades, e por outro, pela presença de representantes das organizações da sociedade civil organizada dos países em fase de adesão (Bulgária e Roménia).

## 1. POLÍTICA INDUSTRIAL

### • *Política industrial moderna*

– **Relator:** Ernst Erik EHNMARK (Trabalhadores – SE)

– **Referências:** COM(2005) 474 final – CESE 595/2006

– **Pontos principais:**

A Estratégia de Lisboa faculta um vasto conjunto de medidas de apoio horizontais destinadas a criar um enquadramento para tornar a Europa mais competitiva. Até agora têm sido inexistentes as abordagens sectoriais. A nova comunicação da Comissão sobre um enquadramento para uma Política Industrial Integrada é, assim, extremamente bem-vinda.

O CESE apoia a análise das necessárias medidas de apoio em 27 sectores da indústria transformadora. O CESE apoia, igualmente, o estabelecimento de 14 grupos de trabalho sectoriais e intersectoriais com o objectivo de definir medidas mais concretas para aumentar a competitividade da indústria europeia.

Contudo, a questão de saber “quem faz o quê” é deixada para consideração futura.

Em particular, a comunicação não sublinha a indispensável distribuição de papéis entre a UE e o nível nacional. O CESE salienta que é crucial estabelecer uma coordenação.

O papel do sector público na inovação e competitividade e a fronteira entre a indústria transformadora e os serviços são domínios em que a comunicação não dá muitas indicações.

O CESE considera crucial a conclusão de acordos entre os parceiros sociais sobre o processo de reestruturação e inovação industriais, como já acontece em alguns Estados-Membros.

O CESE está pronto a incluir as questões da indústria europeia na rede instituída para a Estratégia de Lisboa.

– **Contacto:** João PEREIRA dos SANTOS

(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: [joao.pereiradossantos@esc.eu.int](mailto:joao.pereiradossantos@esc.eu.int))

- ***Mutações industriais nas regiões fronteiriças***

- **Relator:** Marian KRZAKLEWSKI (Trabalhadores – PL)

- **Referências:** Parecer exploratório – CESE 586/2006

- **Pontos principais:**

O governo austríaco solicitou que a Comissão Consultiva das Mutações Industriais (CCMI) preparasse um parecer exploratório sobre "As mutações industriais na UE alargada – Perspectivas e impacto nas regiões transfronteiriças".

O Comité considera que, durante esta nova Presidência, há que estabelecer uma definição precisa e distinta do que se entende por "REGIÃO" no contexto transfronteiriço e industrial. Há que tratar separadamente as regiões que fazem fronteira com países que não são membros da UE e ter em conta se determinado país vizinho é país candidato ou não.

Importa saber como se podem distinguir os efeitos das mudanças registadas nessas regiões nos anos noventa dos efeitos das mutações decorrentes da adesão dos novos países à UE e ainda qual a eficácia dos instrumentos comunitários aplicados nestas regiões, antes e após a adesão, bem como qual o prazo decorrido entre a aplicação das políticas da UE nestas regiões em comparação com as restantes.

O Comité afirma que um factor extremamente importante e possivelmente decisivo que influenciou a execução e o desenvolvimento da política industrial nas regiões transfronteiriças da Europa alargada, no passado, mas também agora no presente, foi as oportunidades de os interessados nestas regiões beneficiarem dos recursos dos fundos estruturais da UE. É absolutamente fundamental aumentar o papel destes nestas regiões. Neste domínio, o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um agrupamento europeu de cooperação transfronteiriça (AECT) abre uma nova oportunidade. O Comité insiste com veemência na necessidade de se incluir os agentes económicos e sociais e as outras organizações da sociedade civil na composição dos AECT. A criação de tais entidades jurídicas pode ajudar a incentivar a cooperação transfronteiriça, conferindo a essas regiões um maior sentimento de identidade e maior vontade de harmonizar as suas regulamentações.

O Comité considera que o desenvolvimento dos mercados de trabalho nas regiões afectadas constitui um factor não despreciando da reestruturação industrial. Actualmente continua a haver entraves temporários à mobilidade transfronteiriça dos trabalhadores no interior da UE. O CESE apela a que os Estados-Membros verifiquem se os períodos transitórios não poderão ser reduzidos. Para tal, é necessário o envolvimento e a consulta dos parceiros sociais a todos os níveis relevantes. Quanto a outros instrumentos com impacto na política industrial, o Comité salienta a importância da eventual introdução da matéria colectável consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCIS).

O Comité insiste, por diversas vezes, no seu parecer que o papel do diálogo social e o envolvimento da sociedade civil são particularmente importantes para a gestão da política industrial nas regiões referidas, quer na aplicação de políticas industriais dinâmicas quer para ultrapassar problemas referentes às relações mútuas entre diferentes nacionalidades e grupos étnicos e culturais.

– **Contacto:** Pol LIEMANS

(Tel.: 00 32 2 546 82 15 – e-mail: pol.liemans@esc.eu.int)

• ***As emissões de gases com efeito de estufa e as mutações industriais***

– **Relator:** Josef ZBORIL (Empregadores – CZ)

– **Co-relator:** Pavel CINCERA (Interesses Diversos – CZ)

– **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 593/2006

– **Pontos principais:**

As alterações climáticas são um problema único que a humanidade nunca teve de enfrentar anteriormente na história moderna. Trata-se de um problema global inscrito numa perspectiva a longo prazo (plurissecular), caracterizado por uma interacção complexa de processos climatéricos, ambientais, económicos, políticos, institucionais, sociais e tecnológicos, com grandes implicações internacionais e intergeracionais no contexto de objectivos para a sociedade mais latos, como a igualdade e o desenvolvimento sustentável. A elaboração de uma resposta às alterações climáticas caracteriza-se por uma decisão que apresenta um elevado grau de incerteza e pelo risco de acarretar alterações não lineares irreversíveis.

Se não se tiver em conta todos os parâmetros económicos na determinação de novas políticas para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, os países que ratificaram o protocolo de Quioto correm o risco de ver uma parte da sua produção deslocalizada para países economicamente mais avançados que hesitam ainda quanto à assinatura do protocolo, ou para países em desenvolvimento que não estão, de momento, vinculados a qualquer compromisso quantitativo decorrente das disposições do referido protocolo. Esta situação pode traduzir-se por perdas económicas ou de competitividade, sem, no entanto, se conseguir uma diminuição adequada das emissões ao nível mundial.

As alterações climáticas constituem um fenómeno global. É, portanto, ao nível de um quadro global que devem ser abordadas. É necessário recorrer a todos os instrumentos e a negociações políticas, por forma a associar todos os grandes emissores mundiais de gases com efeito de estufa aos esforços para reduzir o nível global de concentração destes gases na atmosfera. A eficácia da aplicação das medidas para minorar as alterações climáticas pode ser aumentada desde que as políticas nesta matéria sejam integradas nos outros objectivos não climáticos das políticas nacionais e sectoriais e se tornem estratégias abrangentes de transição destinadas a concretizar alterações sociais e tecnológicas a longo prazo necessárias, simultaneamente, ao conceito de desenvolvimento sustentável e à atenuação das alterações climáticas.

Para solucionar estes problemas, é indispensável aprofundar consideravelmente os conhecimentos sobre as causas destes fenómenos e sobre as possibilidades de redução das influências antropógenas correspondentes. Sem recursos científicos e de investigação adequados e sem um acompanhamento e monitorização sistemáticos, é impossível assegurar o desenvolvimento acelerado dos necessários conhecimentos científicos sobre as causas reais das alterações climáticas. Não há qualquer dúvida de que em diferentes níveis a racionalização da produção e, em particular, a utilização da energia constituem um factor capital para o êxito económico, mas também para uma redução progressiva das emissões de gases com efeito de estufa.

O parecer propõe uma vasta gama de instrumentos que requerem, igualmente, recursos consideráveis para a ciência e a investigação, bem como grandes esforços de aplicação, isto se a UE pretende verdadeiramente assumir a posição de líder no combate contra as alterações climáticas. Antes da adopção de todas estas medidas, é imperativo proceder a uma análise aprofundada de todas as especificidades de modo a evitar medidas não adequadas que possam pôr em risco a competitividade e a capacidade de acção da UE no seu todo e a nível de cada Estado-Membro. A fim de garantir a segurança da população, é necessário elaborar planos para limitar a vulnerabilidade em relação às alterações climáticas, tendo simultaneamente em conta as especificidades regionais, e incentivar o desenvolvimento de sistemas de alerta e de precaução, a par de actividades de acompanhamento e de monitorização sistemáticas.

- **Contacto:** *José Miguel CÓLERA RODRÍGUEZ*  
(Tel.: 00 32 2 546 96 29 – e-mail: [josemiguel.colerarodriguez@esc.eu.int](mailto:josemiguel.colerarodriguez@esc.eu.int))

## **2. PROTECÇÃO SOCIAL**

- ***Estratégia para o método aberto de coordenação aplicado à protecção social***
- **Relator:** Jan OLSSON (Interesses Diversos – SE)
- **Referências:** COM(2005) 706 final – CESE 596/2006
- **Pontos principais:**

O CESE concorda com o essencial da comunicação. Esta reforçará a dimensão social da Estratégia de Lisboa se, através do novo quadro, os Estados-Membros atribuírem maior peso político ao objectivo da modernização e melhoria da protecção social.

Apesar de o CESE acolher favoravelmente esta iniciativa, gostaria de assinalar que devem ser consideradas as especificidades dos três eixos, as diferentes fases do avanço e as diferenças entre Estados-Membros.

Um dos três objectivos globais é “reforçar a governação, a transparência e a participação dos agentes relevantes na concepção, aplicação e acompanhamento das políticas”. Os parceiros sociais e outros agentes da sociedade civil organizada devem envolver-se mais em todos os aspectos-chave do processo.

Integrado no seu trabalho em curso, o CESE deveria acompanhar o novo quadro para o método aberto de coordenação e a elaboração de relatórios periódicos antes da Cimeira da Primavera de 2007.

- **Contacto:** *Susanne JOHANSSON*  
(Tel.: 00 32 2 546 84 77 – e-mail: [susanne.johansson@esc.eu.int](mailto:susanne.johansson@esc.eu.int))

- ***Transferibilidade dos direitos à pensão complementar***

- **Relatora:** Ursula ENGELN-KEFER (Trabalhadores – DE)
- **Referências:** COM(2005) 507 final – 2005/0214 COD – CESE 589/2006

- **Pontos principais:**

O CESE regozija-se com os objectivos propostos pela Comissão e apoia a proposta de directiva, ainda que nem sempre concorde com as medidas previstas para alcançar esses objectivos.

Assim, caberá ter em atenção os pontos de vista seguintes numa futura revisão da proposta de directiva:

- Para reduzir os entraves à mobilidade dos trabalhadores, importa desenvolver um sistema para aquisição, bem como manutenção e transferência dos direitos à pensão complementar. Para tal, terão de ser consideradas as incidências nos diferentes regimes complementares de pensão dos Estados-Membros.
- A participação financeira dos empregadores é necessária e recomendável para o desenvolvimento das pensões complementares. Para evitar as repercussões negativas impõem-se, assim, disposições transitórias que permitam aos empregadores adaptar-se progressivamente aos regimes de pensões.
- Para que os objectivos fundamentais da directiva possam ser alcançados, os prazos de transposição deverão ser tão curtos quanto possível e adaptados às necessidades reais de cada país.
- Da mesma forma, a isenção geral e ilimitada de determinados regimes deveria ser repensada.

- Devem ser desenvolvidas acções de supressão dos entraves à mobilidade no domínio dos regimes complementares de pensão como medidas de acompanhamento ao tratamento fiscal desses regimes.
- **Contacto:** Ewa KANIEWSKA  
(Tel.: 00 32 2 546 81 17 – e-mail: ewa.kaniewska@esc.eu.int)

### 3. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

- **Situação das pessoas com deficiência: Plano de Acção Europeu 2006-2007**
- **Relatora:** Tatjana GREIF (Interesses Diversos – SL)
- **Referências:** COM(2005) 604 final – CESE 591/2006
- **Pontos principais:**

O CESE apoia as acções propostas pela Comissão e considera que o acompanhamento da directiva sobre igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional deveria continuar a ser prioritário.

O CESE insta com a Comissão para que proponha uma directiva específica sobre deficiência após um estudo de viabilidade sobre a elaboração de legislação não discriminatória ao nível europeu.

Os objectivos revistos da Estratégia Europeia para o Emprego deveriam reforçar a inclusão da deficiência nas Orientações Europeias para o Emprego e nos Programas Nacionais de Reforma.

A União Europeia deve comprometer-se com esta inclusão em iniciativas como:

- os Fundos Estruturais, que devem garantir os princípios de não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência;
- o 7º programa-quadro, que deve garantir a realização de projectos de investigação em matérias como o *design*, sistemas de TIC, transição para a vida autónoma, etc.;
- os transportes mais acessíveis, em especial o transporte ferroviário, os autocarros internacionais e o transporte marítimo.

Em relação à agenda futura, o CESE insta com a Comissão para que preste atenção ao seguinte:

- a importância fundamental da noção de vida independente e o direito das pessoas com deficiência a não serem segregadas em instituições ou excluídas da sociedade; neste aspecto, a modernização do sistema de protecção social é uma das prioridades;
- a importância da participação política activa das pessoas com deficiência na sociedade; o papel das ONG deveria ser fortalecido aos níveis nacional e europeu para que as ONG mais pequenas possam ocupar também um lugar entre as associações de maior dimensão;
- no futuro, haveria que abordar áreas distintas do emprego, tais como a educação, a cultura, os tempos livres, etc.;

- deveria prestar-se atenção às consequências da múltipla discriminação, das diferenças culturais, pobreza, etc.;
- a adaptação dos locais de trabalho (tecnologias de apoio, acompanhamento individual) e especialistas em questões de igualdade nas empresas poderiam incentivar a igualdade de oportunidades no emprego;
- dar toda a relevância à segurança no trabalho para prevenir a deficiência.
  
- **Contacto:** Anna REDSTEDT  
(Tel.: 00 32 2 546 92 33 – e-mail: [anna.redstedt@esc.eu.int](mailto:anna.redstedt@esc.eu.int))

#### 4. COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL

- ***Orientações estratégicas da política de coesão (2007-2013)***

- **Relator:** Bruno VEVER (Empregadores – FR)
  
- **Referências:** COM(2005) 299 final – SEC(2005) 904 – CESE 592/2006
  
- **Pontos principais:**

O Comité constata que as relações entre as prioridades das orientações estratégicas 2007-2013 e os objectivos dos fundos estruturais não são especificadas. Dada a fragilidade do orçamento comunitário, o CESE recomenda a diversificação dos meios da política de coesão, a maior concentração das suas intervenções e a modernização dos seus modos de gestão para promover uma maior transparência e interactividade.

- **Contacto:** Roberto PIETRASANTA  
(Tel.: 00 32 2 546 93 13 – e-mail: [roberto.pietrasanta@esc.eu.int](mailto:roberto.pietrasanta@esc.eu.int))

- ***Rumo a um novo contrato social na América Latina***

- **Relator:** José María ZUFIAUR NARVAIZA (Trabalhadores – ES)
  
- **Referências:** Relatório de informação – CESE 68/2006 fin
  
- **Pontos principais:**

O próximo Encontro de Viena UE-ALC será uma oportunidade para aprofundar a associação estratégica. Para tanto, é necessária uma clara vontade política e uma orientação estratégica mundial para avançar no âmbito dos acordos de associação, no desenvolvimento de novos mecanismos institucionais de solidariedade e de cooperação para o desenvolvimento.

A sociedade civil organizada será, sem dúvida, um actor essencial na consolidação da democracia, do bom desempenho económico e de um trabalho decente para todos, podendo o CESE, bem



como os seus homólogos da ALC, como instituições representativas da sociedade civil, desempenhar um papel de aliados estratégicos nessa política.

Para as organizações da sociedade civil da ALC, o contrato social europeu foi, e continua a ser, uma referência. E, para as organizações da sociedade civil europeia, é fundamental favorecer um modelo de desenvolvimento sustentável na América Latina não só por uma questão de solidariedade, mas também por uma questão de consolidação do modelo social europeu.

O CESE considera, neste contexto, muito promissora a recomendação do Parlamento Europeu quando convida os seus parceiros a “intensificarem a realização de fóruns sociais que reúnam o mundo empresarial e os trabalhadores a nível da UE e da América Latina” e convida “o Comité Económico e Social Europeu a intensificar as suas actividades neste âmbito e a transmitir a suas experiências aos parceiros latino-americanos”.

As sociedades civis da Europa e dos países ou regiões latino-americanos estão interessadas não só em participar no acompanhamento dos acordos de associação, mas também em conferir-lhes uma dimensão social. Esta última incluiria um corpo de normas de referência para garantir o respeito dos direitos fundamentais do trabalho, disposições para salvaguardar os direitos humanos, democráticos e ambientais e a inclusão de mecanismos consultivos como o já assinalado.

- *Contacto: Gatis EGLITIS*  
(Tel.: 00 32 2 546 81 69 – e-mail: [gatis.eglitis@esc.eu.int](mailto:gatis.eglitis@esc.eu.int))

## **5. SAÚDE E DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **• *Quadro jurídico para a política dos consumidores***

- **Relator:** Jorge PEGADO LIZ (Interesses Diversos – PT)
- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 594/2006
- **Pontos principais:**

A política dos consumidores é uma das políticas mais próximas dos cidadãos europeus e pode influenciar, em grande medida, a sua adesão ao ideal europeu, sempre que este vá ao encontro das suas necessidades e aspirações, o que nem sempre foi o caso.

No seu parecer, o Comité afirma que:

- é indispensável uma vontade política de fazer avançar a política de protecção dos interesses dos consumidores,
- é igualmente necessário efectuar um estudo de fundo sobre um novo quadro jurídico para a política de protecção dos interesses dos consumidores, dada a insuficiência das disposições introduzidas pelos Tratados de Maastricht (artigo 129<sup>o</sup>-A) e de Amesterdão (artigo 153<sup>o</sup>).

Assistido por vários contributos de um número considerável de juristas europeus geralmente considerados especialistas na matéria, o Comité Económico e Social Europeu propõe uma nova base jurídica para a política dos consumidores.

- **Contacto:** *Luís LOBO*  
(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: [luis.lobo@esc.eu.int](mailto:luis.lobo@esc.eu.int))

## **6. TRANSPORTE**

### **• A navegação fluvial na Europa**

- **Relator:** Jan SIMONS (Empregadores – NL)
  
- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 599/2006
  
- **Pontos principais:**

O CESE apoia o objectivo final de pôr a funcionar uma *organização independente*, instituída por via de *convenção*, que poderá abranger, pelo menos, tanto as organizações internacionais, como a própria UE, os Estados-Membros da UE que praticam a navegação interior, mas também países terceiros, como a Suíça e os países do Danúbio que não fazem parte da UE. Numa organização de partes numa tal convenção, uma reunião de ministros pode tomar as decisões políticas juridicamente vinculativas e verificar os controlos nacionais. Além disso, a organização poderia não só congrega todos os conhecimentos e competências actualmente disponíveis nas várias entidades, mas também velar por que o actual nível de protecção e de segurança seja, pelo menos, preservado e que o diálogo social sectorial prossiga.

Para finalmente se conseguir um regime jurídico pan-europeu uniforme, o parecer chama a tenção para os pontos seguintes:

- no atinente à cobertura geográfica, nem todos os Estados-Membros da UE são directamente afectados pela navegação interior;
- há países que são também importantes para a navegação interior e, conseqüentemente, para a Europa, mas que não são membros da União Europeia;
- só uma acção política conjunta poderá proceder às necessárias adaptações nas infra-estruturas das redes das vias navegáveis, o que é da competência nacional em todos os Estados;
- é evidente que, atendendo à diversidade das circunstâncias naturais e às diferenças de infra-estruturas e de intensidade da navegação interior, nem todas as regras devem ser aplicadas na íntegra e com a mesma rigidez em todos os rios europeus.

Este novo sistema deve consagrar especial atenção à política social, que tem sido profundamente negligenciada nos regimes de navegação interior existentes na Europa. Os parceiros sociais devem ser plenamente associados aos esforços desenvolvidos nesta matéria.

- **Contacto:** *Anna WAGNER*

(Tel.: 00 32 2 546 83 06 – e-mail: [anna.wagner@esc.eu.int](mailto:anna.wagner@esc.eu.int))

- **Regras comuns – AESA**

- **Relator:** Jan SIMONS (Empregadores – NL)

- **Referências:** COM(2005) 579 final – 2005/0228 COD – CESE 600/2006

- **Pontos principais:**

O CESE apoia sem reservas o objectivo de alargar o âmbito de aplicação do Regulamento (CE) nº 1592/2002 às operações aéreas, à concessão de licenças de pilotos e aos operadores comerciais dos países terceiros, na medida em que a centralização das actividades neste domínio numa autoridade única traduzir-se-ia por um reforço de eficácia e segurança.

No contexto da certificação suplementar das aeronaves dos países terceiros, a Comunidade deve ter possibilidades claramente estabelecidas de assinar acordos bilaterais com os países terceiros sobre o reconhecimento mútuo dos respectivos certificados. Os recursos da AESA devem ser aumentados, o que vai exigir um nível sensivelmente mais elevado de financiamento comunitário do que actualmente se prevê. Ao mesmo tempo, o agrupamento dos recursos ao nível da UE dá a possibilidade de realizar substanciais economias de custos, não só para a indústria aeronáutica, mas também para os governos dos Estados-Membros. Esta questão não é objecto de análise na proposta da Comissão.

O CESE está convencido de que a definição de operações comerciais deve abranger as operações realizadas pelas empresas e as operações realizadas em propriedade fraccionada, de modo a que todos os passageiros na UE beneficiem da mesma protecção em matéria de segurança.

- **Contacto:** Anna WAGNER

(Tel.: 00 32 2 546 83 06 – e-mail: [anna.wagner@esc.eu.int](mailto:anna.wagner@esc.eu.int))

- **Segurança da aviação civil**

- **Relator:** Thomas McDONOGH (Empregadores – IE)

- **Referências:** COM(2005) 429 final – CESE 584/2006

- **Contacto:** Raffaele Del FIORE

(Tel.: 00 32 2 546 97 94 – e-mail: [raffaele.delfiore@esc.eu.int](mailto:raffaele.delfiore@esc.eu.int))

## **7. PROTECÇÃO DO AMBIENTE**

- **Impacto da aviação nas alterações climáticas**

- **Relator:** Jan SIMONS (Empregadores – NL)
- **Referências:** COM(2005) 459 final – CESE 25/2006 fin – CESE 598/2006
- **Pontos principais:**

Tal como a Comissão, o CESE considera que são necessárias medidas (políticas) suplementares para controlar o impacto da aviação nas alterações climáticas. O aumento do contributo da aviação para as emissões de gases com efeito de estufa corresponderá a cerca de 50% do aumento anual na aviação, mesmo que se logre alcançar nas próximas décadas todos os ambiciosos objectivos I&D. Os recursos financeiros para este objectivo previstos no 7º programa-quadro deverão ser despendidos de forma selectiva e eficaz.

Para limitar o impacto no clima, a Comissão Europeia definiu um objectivo político para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub> e NO<sub>x</sub> da aviação da UE, com início no período 2008–2012. Face aos tratados internacionais, acordos e estudos em curso, o CESE reputa necessário começar a adoptar medidas contra as emissões de CO<sub>2</sub> do tráfego aéreo intracomunitário, de forma a minimizar os eventuais atrasos na sua aplicação.

O tráfego aéreo intracomunitário deveria ser incluído o mais rapidamente possível num regime europeu aberto de comércio de licenças de emissão, assente num cenário de base realista, por forma a reflectir as suas prestações (crescentes anualmente) em emissões de CO<sub>2</sub> com impacto climático. As companhias aéreas, na sua qualidade de parceiros comerciais, deveriam receber directamente licenças a nível da UE e estar sujeitas a metas adicionais de contribuição/redução. Deve continuar a ser possível a novos operadores entrar no mercado sem desvantagens competitivas. Quanto a outros impactos, há que recorrer a instrumentos locais mais adequados, como por exemplo, uma taxa sobre o NO<sub>x</sub> e medidas operacionais.

Uma prioridade fulcral para a Comunidade e o mundo empresarial deveria ser investir na investigação sobre os efeitos das emissões “não CO<sub>2</sub>” da aviação nas alterações climáticas e sobre os avanços tecnológicos para garantir um tráfego aéreo menos poluidor do ar. São precisos esforços no sentido de evitar compromissos perniciosos entre poluição sonora local, emissões locais e emissões globais da aviação.

Dado o seu potencial para reduzir emissões, outra prioridade deveria ser uma melhor gestão do espaço aéreo no âmbito do Céu Único Europeu e do programa SESAR.

- **Contacto:** Annika KORZINEK  
(Tel.: 00 32 2 546 80 65 – e-mail: annika.korzinek@esc.eu.int)

- **Estratégia temática – meio marinho**

- **Relatora:** María Candelas SÁNCHEZ MIGUEL (Trabalhadores – ES)

– **Referências:** COM(2005) 505 final – 2005/0211 COD – CESE 585/2006

– **Pontos principais:**

O CESE aprecia a proposta de directiva que se inscreve no quadro da estratégia temática para a protecção e conservação do meio marinho. Não obstante o que precede, e mantendo uma posição crítica, o CESE entende que a proposta de directiva é necessária, mas não é suficiente. Os nossos mares e oceanos estão tão degradados que seriam necessárias acções mais coercivas para aplicar e controlar as acções existentes. Além disso, a proposta realiza uma intervenção parcial sobre o estado do meio marinho; por este motivo, o CESE considera que seria mais conveniente uma directiva-quadro, nomeadamente para integrar e desenvolver ulteriormente, em alcance e profundidade, os aspectos que não estão incluídos nesta proposta.

O facto de não adoptar novos instrumentos legislativos nem de gestão, aproveitando os que já existem, evita aos Estados-Membros novos custos de financiamento e, sobretudo, mais burocracia, ao mesmo tempo que permite incorporar os sistemas previstos de participação e consulta do grande público e das partes interessadas, que é tão importante para uma maior participação dos cidadãos na temática do ambiente.

Diz o CESE que é preciso clarificar e reforçar a função de coordenação e controlo da Comissão em relação com as autoridades regionais que devem avaliar e programar os objectivos e as medidas aplicáveis aos meios marinhos da respectiva competência, para harmonizar e equilibrar as intervenções em todas as regiões ribeirinhas. De facto, não devemos esquecer o carácter transfronteiriço dos nossos mares e oceanos, e uma coordenação centralizada permitiria inclusivamente a realização de acções nos países terceiros em que é possível uma intervenção comunitária, muito especialmente nos países aos quais estamos vinculados por acordos internacionais.

Quanto às definições estabelecidas, especialmente a definição de "bom estado ecológico", com base em descritores qualitativos genéricos, o CESE considera necessário incluir descritores quantitativos, tal como foi feito para as águas continentais na directiva-quadro relativa à água.

Por último, o CESE deseja referir dois temas que se revestem de grande importância para uma aplicação eficaz dos objectivos propostos. O primeiro diz respeito à aplicação imediata de todas as medidas estabelecidas anteriormente e que têm impacto no meio marinho, por exemplo, as medidas derivadas dos pacotes ERIKA I, II e III; o segundo tema a ter em conta refere-se à investigação sobre o meio marinho. Esta investigação deve permitir, através de conhecimentos cada vez mais completos, clarificar os objectivos e estabelecer os programas das medidas necessárias para a recuperação do bom estado ecológico. É, portanto, necessária uma maior participação nos programas-quadro comunitários para a investigação.

– **Contacto:** *Filipa PIMENTEL*

(Tel.: 00 32 2 546 84 44 – e-mail: [filipa.pimentel@esc.eu.int](mailto:filipa.pimentel@esc.eu.int))

## **8. CIDADANIA EUROPEIA E DIREITOS DOS CIDADÃOS**

- ***Obrigações alimentares***

- **Relator:** Daniel RETUREAU (Trabalhadores – FR)

- **Referências:** COM(2005) 649 final – 2005/0259 CNS – CESE 588/2006

- **Pontos principais:**

O Comité acolhe favoravelmente a iniciativa legislativa da Comissão, sob reserva de algumas observações específicas, bem como os esforços por ela envidados para assegurar uma legislação de qualidade, nomeadamente mediante consultas prévias e um estudo de impacto antes da excelente redacção jurídica. O Comité concorda também com a opção pelo regulamento, bem como com a escolha da base jurídica, a mais adequada para harmonizar a matéria sempre que haja uma componente europeia, apesar das disparidades entre as legislações nacionais, que subsistirão.

O tema prende-se tanto com o direito das famílias como com a cobrança de créditos e pode envolver, a nível social, riscos de empobrecimento que deverão ser também tidos em conta. Satisfaz igualmente a necessidade de clareza e segurança jurídica para as partes, os terceiros e as administrações implicados, e protege os dados pessoais contra qualquer uso alheio à resolução do litígio e ao cumprimento das obrigações do devedor de alimentos.

O Comité convida os Governos do Reino Unido e da República da Irlanda a contemplar a hipótese de se associar a este regulamento e o Governo da Dinamarca a facilitar a execução das decisões em matéria de pensões alimentares, em conformidade com a Convenção da Haia sobre o Reconhecimento e Execução de Decisões relativas a Obrigações Alimentares.

- **Contacto:** Ewa KANIEWSKA

(Tel.: 00 32 2 546 81 17 – e-mail: ewa.kaniewska@esc.eu.int)

- ***Ano Europeu do Diálogo Intercultural (2008)***

- **Relatora:** Agnes CSER (Trabalhadores – HU)

- **Referências:** COM(2005) 467 final – 2005/0203 COD – CESE 590/2006

- **Pontos principais:**

O Ano Europeu do Diálogo Intercultural deveria servir de instrumento para evitar os conflitos, através da identificação das razões que levam aos mesmos e da familiarização com as nossas diferenças culturais e seu respeito.

Deveria ser também criado um meio de comunicação social à escala comunitária – uma estação de rádio ou de televisão que emitiria nas línguas dos cidadãos europeus, que seria um instrumento para alcançar os objectivos do ano.

O CESE duvida da possibilidade de realizar os objectivos prioritários no quadro do orçamento proposto; a maior parte deste destina-se a apoiar acções à escala comunitária. O apoio a iniciativas locais de cidadãos é, também ele, aleatório.

O CESE propõe que a Comissão elabore indicadores não só quantitativos, mas também qualitativos para avaliar a realização dos objectivos do Ano Europeu, com a participação do CESE.

Poder-se-ia elaborar uma enciclopédia da cultura europeia com base em eventos e acções do Ano Europeu do Diálogo Intercultural 2008. O CESE apoia a proposta no sentido de instituir um Dia do Diálogo Intercultural e propõe que as instituições comunitárias premeiem os estabelecimentos de ensino e organizações da sociedade civil que se distingam na instauração e realização do diálogo intercultural.

O CESE gostaria de participar na avaliação do Ano 2008.

- *Contacto: Anna REDSTEDT*  
(Tel.: 00 32 2 546 92 33 – e-mail: [anna.redstedt@esc.eu.int](mailto:anna.redstedt@esc.eu.int))

## **9. POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO**

- ***Migração e protecção internacional***

- **Relatora:** Sylvia SCIBERRAS (Empregadores – MT)
- **Referências:** COM(2005) 375 final – 2005/0156 COD – CESE 587/2006
- **Pontos principais:**

Estatísticas precisas são muito importantes para a definição das populações migrantes dos Estados-Membros da UE, incluindo a dimensão e outras características demográficas, entre outras. O Comité insta a Comissão a sublinhar a necessidade de dados estatísticos precisos neste domínio, de forma a que os Estados-Membros reconheçam a importância desta matéria e lhe atribuam mais recursos.

A maioria dos Estados-Membros da UE desenvolveu estatísticas aprofundadas sobre o país de origem dos requerentes de asilo. Contudo, há ainda uma grande necessidade de estatísticas mais aprofundadas baseadas em critérios coerentes entre os membros para futuras comparações transnacionais.

A influência no desenvolvimento e revisão das políticas constitui uma das funções fundamentalmente importantes das estatísticas.

- **Contacto:** *Pierluigi BROMBO*  
(Tel.: 00 32 2 546 97 18 – e-mail: [pierluigi.brombo@esc.eu.int](mailto:pierluigi.brombo@esc.eu.int))

## **10. INVESTIGAÇÃO**

### **• *Nanociência e nanotecnologia***

- **Relator:** Antonello PEZZINI (Empregadores – IT)
- **Referências:** COM(2005) 243 final – CESE 582/2006
- **Pontos principais:**

O Comité congratula-se com as propostas apresentadas pela Comissão para elaborar um plano de acção sobre nanociências e nanotecnologias (N&N), até 2009, e preconiza que este plano seja acompanhado de planos de acção nacionais.

O Comité considera que a indústria europeia deveria multiplicar e acelerar os esforços de investigação e aplicação das N&N, permitindo investimentos mais importantes neste sector.

Até 2015, os materiais, os produtos e os serviços baseados nas N&N poderão gerar um mercado global de centenas de milhares de milhões de euros por ano, se se souber transferir a excelência científica para produtos, processos e serviços comercialmente válidos.

- **Contacto:** *Magdalena BÊLAROVÁ-CARABIN*  
(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – e-mail: [magdalena.belarova-carabin@esc.eu.int](mailto:magdalena.belarova-carabin@esc.eu.int))

### **• *Programas específicos de IDT***

- **Relator:** Gerd WOLF (Interesses Diversos – DE)
- **Co-relator:** Antonello PEZZINI (Empregadores – IT)
- **Referências:** COM(2005) 439-440-441-442-443-444-445 final – CESE 583/2006
- **Pontos principais:**

O objectivo estabelecido na Estratégia de Lisboa de tornar a Europa no espaço económico mais dinâmico e competitivo do mundo pressupõe um reforço significativo dos investimentos nas actividades de investigação e desenvolvimento. Por outro lado, o Comité reitera mais uma vez que a cooperação europeia no domínio da investigação e do desenvolvimento é um **catalisador eficaz da integração e da coesão europeias**. O Comité reitera a sua recomendação de aumentar significativamente as dotações orçamentais actuais para a investigação e o desenvolvimento.



De modo geral, o Comité recomenda que a distribuição das dotações financeiras pelos diversos temas não se faça de forma rígida, mas sim com a maior flexibilidade possível. Pretende-se, deste modo, que ao longo da execução do programa a Comissão possa reagir rapidamente, e sem outras medidas políticas, a alterações na colocação da tónica, a novas questões que possam surgir ou, devido ao carácter transversal de muitos dos temas dos programas, a reestruturações que se revelem necessárias.

Por último, o Comité reitera a sua recomendação de simplificar radicalmente os procedimentos administrativos que recaem sobre os requerentes e de assegurar o máximo de continuidade nos apoios e nos processos de deferimento.

- **Contacto:** *Magdalena BÊLAROVÁ-CARABIN*  
(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – e-mail: [magdalena.belarova-carabin@esc.eu.int](mailto:magdalena.belarova-carabin@esc.eu.int))

## **11. LUTA CONTRA O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

- ***Transferências de fundos/ informações sobre o ordenante***

- **Relator:** Umberto BURANI (Empregadores – IT)
  
- **Referências:** COM(2005) 343 final – 2005/0138 COD – CESE 597/2006
  
- **Pontos principais:**

O Comité reconhece a necessidade de um regulamento. As acções previstas no documento da Comissão são, de um modo geral, correctas e racionais. O CESE confessa-se, porém, perplexo quanto à sua eficácia real, pelo menos a curto prazo.

O CESE sugere que se esclareçam as medidas que se referem não só ao terrorismo como também à criminalidade organizada, que se recordem as normas vigentes em matéria de branqueamento de capitais, que se crie um ponto de contacto único para a recolha de dados e sua transmissão e que se vele por que as autoridades competentes assinalem as operações suspeitas.

- **Contacto:** *Imola Bedo*  
(Tel.: 00 32 2 546 83 62 – e-mail: [imola.bedo@esc.eu.int](mailto:imola.bedo@esc.eu.int)).